



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO – Nº 0105/2020.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2019 – GMS 328/2019, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COCCÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A 18ª SDP – SUBDIVISÃO POLICIAL DE TELÊMACO BORBA, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA.

PROTOKOLO nº 16.541.189-7

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **Pedro Luiz H. Stonoga - Cel**, inscrito no CPF nº 844.287.247-72, portador da carteira de identidade nº 053.918.373-1/MD, nomeado pelo Decreto nº 1565 de 05 de junho de 2019.

CONTRATADA: BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.122.224/0010-31, filial com sede na Rua Maranhão, nº 804, bairro Jardim Apucarana, Apucarana/PR, CEP: 86.804-380, neste ato representada por **Nádia Evangelista Celini**, RG nº 33.238.293-X SSP/SP e CPF nº 218.814.828-89, Sócia Administradora, residente e domiciliada na Avenida 3, nº 1553, bairro Jardim Teixeira, Orlandia/SP, CEP: 14.620-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o CNPJ do CONTRATADO.

Onde se lê:

CONTRATADO: BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MJ sob nº 09.122.224/0010-31, filial com sede em Apucarana-PR, na rua Maranhão, nº 804, bairro Jardim Apucarana, CEP: 86.804-380.

Leia-se:

CONTRATADO: BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MJ sob nº 09.122.224/0015-46, filial com sede em Telêmaco Borba/PR, na rua João Martins de Oliveira, nº 8, bairro Vila São Francisco de Assis, CEP: 84.264-510.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO – Nº 0105/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 15 de MAIO 2.020.

Pedro Luiz H. Stonoga - Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 065/2018 - SESP

Nádia Evangelista Celini
BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA

TESTEMUNHA 1:

PAOLA PANDOLFI POGINA
RG: 56.196.932-2

TESTEMUNHA 2:

Fabio Rodrigues
RG: 43.312.744-2